ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO Nº 3/93, DE 16 DE JULHO DE 1993.

Dispõe sobre a aplicação das Leis nºs. 1.612, de 26 de janeiro de 1993, e 1.614, de 10 de fevereiro de 1993, a servidores da Câmara Municipal.

VALDIR RAIMUNDO RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - A aplicação, a servidores estáveis da Câmara Municipal, da Lei nº 1.612, de 26 de janeiro de 1993, que institui o Programa de Incentivo à Demissão Voluntária de Servidores Públicos Municipais, com as alterações constantes da Lei nº 1.614, de 10 de fevereiro de 1993, será administrada pelo Presidente da Câmara, que fica autorizado a tomar as providências cabíveis e a editar os atos pertinentes.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 16 de julho de 1993.

Vereador VALDIR RAIMUNDO RAMOS
Presidente